DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 6
Comunicados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 242, de 24 de junho de 2.025.

Designa servidor responsável pelo regime de adiantamento no período de férias da titular.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 4.549, de 30 de fevereiro de 2017, que regulamenta a realização de despesas em regime de adiantamento;

CONSIDERANDO que a Portaria n° 322, de 30 de outubro de 2023, designa servidores para responder pelo regime de adiantamento das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO o Memorando n° 4.915/2025, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando a substituição da responsável pelo regime de adiantamento da Secretaria Municipal de Saúde, no período de férias da titular,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **Cristina Aparecida da Silva Macedo**, para responder pelo regime de adiantamento da Secretaria Municipal de Saúde, substituindo a servidora Camila Valéria Machado, durante o mês de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de junho de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/19A7-2EAB-F9B3-3530 e informe o código 19A7-2EAB-F9B3-3530

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 19A7-2EAB-F9B3-3530

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 25/06/2025 17:14:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/19A7-2EAB-F9B3-3530

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 243, de 24 de junho de 2025.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº.86, de 18 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o disposto na Portaria nº.86, de 18 de março de 2024, que criou o Grupo de Trabalho para análise e apresentação de proposta de novo Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores Municipais e do Estatuto do Magistério Municipal e Consolidação dos Atos Normativos Correlatos;

Considerando a possibilidade de prorrogação do prazo inicialmente fixado para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Art.2º do diploma municipal em epígrafe;

Considerando a prorrogação realizada pela Portaria nº.278/2024 até a data de 31/12/2024;

Considerando a prorrogação realizada pela Portaria nº.398/2024 até a data de 30/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo previsto no Art.2º da Portaria nº.86, de 18 de março de 2024 e Art.1º das Portarias nº.278 de 19 de agosto de 2024 e nº.398 de 26 de dezembro de 2024, até a data de 31/12/2025, para conclusão dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de junho de 2025.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8BD1-EEEB-39A9-848B e informe o código 8BD1-EEEB-39A9-848B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8BD1-EEEB-39A9-848B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 25/06/2025 17:15:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8BD1-EEEB-39A9-848B

Licitações e Contratos

Comunicados

PREGÃO Nº 34/2025 - PROCESSO Nº 81/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o pregão em epígrafe para o registro de preços para aquisições de materiais para o curso e capacitação de manicure e pedicure; foi declarado DESERTO. Cristian Pereira Gomes - Assessor de Gabinete.

.....